



# Município de Saudade do Iguaçu

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 95.585.477/0001-92

Telefax: (46) 3246-1166 - www.saudadedoiguacu.pr.gov.br | E-mail: prefeitura@saudadedoiguacu.pr.gov.br  
Rua Frei Vito Berscheid, 708 - 85.568-000 - Saudade do Iguaçu - Paraná

## DECRETO Nº 075/2018 DE 29 DE MAIO DE 2018.

Instaura procedimento administrativo para apurar inadimplemento da Ata de Registro de Preços nº 035/2018.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SAUDADE DO IGUAÇU, no uso de suas atribuições legais:

CONSIDERANDO o resultado do processo licitatório – Pregão Presencial nº 012/2018 destinado ao “Registro de Preço para aquisição futura de materiais de expediente para manutenção das atividades das Secretarias e Fundos Municipais, e materiais de recreação para alunos das Escolas e Centros Municipais, materiais de artes e artesanato para cursos realizados nas Oficinas do tempo integral e dos Programas oferecidos pela Secretaria de Assistência Social, conforme condições, especificações, valores e estimativas de consumo constantes no Anexo I e nos termos do edital e seus anexos, e para fornecimento de acordo com as necessidades da Administração Municipal.”

CONSIDERANDO os termos do Edital 012/2018 e da Ata de Registro de Preços nº 035/2018;

CONSIDERANDO os termos das Autorizações de Compras n., 1180/2018 e 1092/2018 em que não foram entregues os produtos solicitados, ou entregues em desacordo com as especificações apresentadas na proposta comercial.

CONSIDERANDO que a empresa contratada não atendeu a determinação de entrega dos objetos, mesmo sendo devidamente informada via e-mail e telefonemas.

CONSIDERANDO que o inadimplemento contratual constitui infração prevista na Lei nº 8.666/93, podendo ensejar a aplicação das penalidades previstas no item 17 do Edital 012/2018 e no art. 87, III e IV, da Lei nº 8.666/93;

✶



# Município de Saudade do Iguaçu

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 95.585.477/0001-92

Telefax: (46) 3246-1166 - www.saudadedoiguacu.pr.gov.br | E-mail: prefeitura@saudadedoiguacu.pr.gov.br  
Rua Frei Vito Berscheid, 708 - 85.568-000 - Saudade do Iguaçu - Paraná

CONSIDERANDO a garantia constitucional de Ampla Defesa e do Contraditório, nos termos do art. 78, parágrafo único, da Lei nº 8.666/93, bem como da Constituição Federal de 1988;

## RESOLVE:

Art. 1º - Instaurar Processo Administrativo, referente Ata de Registro de Preços 035/2018, decorrente do processo licitatório, Pregão nº 012/2018, em face da empresa ELETROMAQUINAS ASTEC LTDA-ME, inscrita no CNPJ nº.02.995.598/0001-15, com vistas à apuração de responsabilidade e aplicação de penalidades em decorrência do inadimplemento contratual.

Art. 2º - Nomear os servidores Alex Sandro da Rosa Batista, inscrito no CPF nº. 039.201.589-70, Wagner Rodrigues, inscrito no CPF nº.054.953.629-93, Dionatan Trevisan, inscrito no CPF n. 058.060.349-09, para, sob a presidência do primeiro, formarem a comissão para apuração dos fatos descritos nas considerações iniciais.

Art. 3º - O Processo Administrativo correrá conforme os prazos e especificações constantes na Lei nº 8.666/93 e demais alterações.

Art. 4º - Ao fim do Procedimento, poderão ser impostas à empresa contratada as sanções administrativas especificadas nos artigos 87, da Lei n.º 8.666/93 e no Edital 012/2018.

Art. 5º - Será concedido à empresa contratada o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da ciência da instauração do Processo Administrativo, consoante art. 87, §2º, da Lei n.º 8.666/93, sob pena de revelia, para, querendo, apresentar sua defesa por escrito à comissão designada.

\*



# Município de Saudade do Iguaçu

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 95.585.477/0001-92

Telefax: (46) 3246-1166 - [www.saudadedoiguacu.pr.gov.br](http://www.saudadedoiguacu.pr.gov.br) | E-mail: [prefeitura@saudadedoiguacu.pr.gov.br](mailto:prefeitura@saudadedoiguacu.pr.gov.br)  
Rua Frei Vito Berscheid, 708 - 85.568-000 - Saudade do Iguaçu - Paraná

Art. 6º - Estabelecer o prazo de 45 (quarenta e cinco) dias, contados da publicação deste Decreto, para a conclusão do Processo Administrativo, podendo ser prorrogado por igual período.

Art. 7º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação,

Gabinete do Prefeito Municipal de Saudade do Iguaçu, 29 de maio de 2018.



PUBLICADO NO JORNAL ELETRÔNICO "DIOEMS"  
EDIÇÃO Nº. 1617 ANO VII DE 30/05/2018  
Página nº 127  
Disponível em: <http://www.dioems.com.br>